



Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO

## 1. FINALIDADE

Este Procedimento Operacional Padrão tem a finalidade de regular as ações do COCBMERJ, relativas ao ACIONAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO OPERACIONAL nas operações realizadas pelo CBMERJ.

## 2. CONSIDERAÇÕES

**2.1.** Que as operações de Bombeiro Militar poderão necessitar de diversos meios de apoio disponíveis no CBMERJ ou em outros órgãos externos, civis ou militares, para fazer frente aos sinistros;

**2.2.** Que a manutenção do equilíbrio operacional é de fundamental importância para garantir a assistência rápida e eficaz do CBMERJ em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro;

**2.3.** Que é de responsabilidade do Diretor Geral de Operações o acionamento de apoio e manutenção do equilíbrio operacional gerenciando os recursos solicitados juntamente com o coordenador de operações no local do evento;

**2.4.** Que a tomada de decisão deverá ser realizada da forma mais rápida possível, a fim de otimizar o tempo resposta;

## 3. PROCEDIMENTOS

**3.1.** O Comandante de Operações ou Chefe das Guarnições, deverá contactar o COCBMERJ, preferencialmente via Rádio ( Rede Bravo) e informar imediatamente de forma clara e objetiva a magnitude do evento, bem como solicitar o apoio necessário;

**3.2.** O COCBMERJ deverá obter as seguintes informações com Comandante de Operações em casos de Incêndios: tipo de evento, número de pavimentos, área atingida, proporção do evento, número e classificação de vítimas e se os recursos presentes são suficientes;

**3.3.** O COCBMERJ deverá obter as seguintes informações com Comandante de Operações em casos de Salvamentos: tipo de evento, proporção do evento, tipo de bens envolvidos, número e classificação de vítimas, e se os recursos presentes são suficientes;

**3.4.** O Diretor Geral de Operações deverá enviar informações preliminares às autoridades previstas em norma específica;

**3.5.** Determinar o comparecimento do Coordenador de Operações ao local do evento, sempre que a gravidade o exigir. Este deverá ser o Responsável pela montagem e ativação do Posto de Comando, e estabelecer o Sistema de Comando e Controle Operacional;

**3.6.** Solicitar auxílio dos seguintes órgãos públicos: PMERJ, Defesa Civil Municipal, DGDEC, CEG, Concessionárias de Abastecimento de Água, Concessionárias de Energia Elétrica, Guarda Municipal; CET- Rio e outros que julgar necessário;



**3.7.** O CPPT/CBMERJ deverá ser acionado pelo COCBMERJ, em todos os eventos de Médio e Grande Incêndios, Incêndios onde existam vítimas fatais ou com suspeitas de ação criminosa, acidentes com militares e viaturas durante a operação e quando houver interesse da Corporação;

**3.8.** O acionamento será classificado pelos seguintes níveis operacionais;

Nível I: pelo comandante do socorro;

Nível II: pelo Comandante da Unidade ou Major Coordenador de Operações;

Nível III: pelo Comandante do CBA;

Nível IV: pelo SubChefe do Estado Maior-Geral ou pelo Chefe do Estado Maior-Geral;

**3.9.** Nos casos de necessidade de Grupamentos Especializados enviar (GBS, GSFMA, GOA, CSM, GOPP, GTSAI, GMAR, GOCG)

**3.10.** Nas operações com necessidade de viaturas especiais, deverão ser utilizadas as seguintes viaturas ....:

- Autocavalo Mecânico (ACM);
- Tanque Reboque ( TR);
- Automaterial Operacional ( AMO);
- Autosserviço tático e abastecimento ( ASTA);
- Autotanque combustível ( ATC);
- Autossuprimento de iluminação (ASI);
- Autoprodutos perigosos (APP);
- Autotransporte de tropa (ATT);
- Autobomba plataforma (ABP);
- Autoplataforma mecânica (APM);
- Autoescada mecânica ( AEM);
- Autobusca e salvamento aquático ( ABSA);

**3.11.** Em eventos com necessidade de suprimento de água em incêndio, deverá ser acionado a viatura ASTA do GTSAI bem como os Cavalos Mecânicos para realização de manobra de água e abastecimento;

**3.12.** Em caso de vítimas parcialmente feridas informar ao Coordenador Médico do COGS para mobilizar ambulâncias para o local;

**3.13.** Quando o Coordenador de Operações der ciência ao Diretor Geral de Operações que o evento encontra-se sob controle, este deverá retornar as unidades de origem, gradativamente, as viaturas, materiais e pessoal, empregados no evento;

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO

 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTADO MAIOR GERAL	POP	Seção <b>DIVERSOS</b>	
	Página <b>3/6</b>	Versão <b>1ª</b>	Modelo <b>ANALÍTICO</b>
Assunto: <b>ACIONAMENTO DE APOIO E EQUILÍBRIO OPERACIONAL</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		

#### 4. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO OPERACIONAL

##### 4.1. Devem ser considerados os seguintes princípios:

- Natureza do evento: Devem-se considerar as seguintes intervenções:
    - Combate a incêndios;
    - Salvamentos;
  - Localização do evento: Devem-se considerar as seguintes variáveis:
    - Tempo-resposta da OBM mais próxima;
    - Fluxo de trânsito;
    - Horário do evento.
  - Dimensão do evento: Deve-se considerar a dimensão do evento para quantificar o apoio operacional a ser empregado, assim como a sua relevância social.
  - Tempo-resposta;  
É o tempo médio considerado para o atendimento nas operações do Bombeiro Militar.
  - Recurso Disponível;  
A UBM solicitada deve estar pronta e com recurso disponível para apoiar a Unidade solicitante.
- 4.2.** O Diretor Geral de Operações deverá atentar para que todas as áreas operacionais fiquem cobertas utilizando-se das alternativas operacionais para garantir a eficácia do atendimento;
- 4.3.** O apoio operacional deverá ser realizado pela OBM mais próxima dentro da circunvizinhança da OBM empenhada, observando o princípio do tempo-resposta e recurso disponível;

#### 5. OBM DE SOBREAVISO

Será preferencialmente a OBM disponível mais próxima da empenhada, conforme Tabela de Equilíbrio Operacional do CBMERJ;

**Obs.:** Caso todas as possibilidades da Tabela de Equilíbrio Operacional estejam esgotadas, a Unidade mais próxima da circunvizinhança será o sobreaviso.

Elaborado por: Ten Cel BM Gomes Ribeiro Maj BM Adeilton	Emissão: / /	Revisão: / /	Aprovação:  Ch EMG
---	-----------------	-----------------	--------------------------



### 6. Tabela de equilíbrio operacional CBA I – Capital

UBM	Alternativas operacionais				
	Referência 1	Referência 2	Referência 3	Referência 4	Referência 5
1º GBM Humaitá	DBM 1/1 Catete	DBM 1/17 Gávea	17º GBM Copacabana		
DBM 1/1 Catete	1º GBM Humaitá	GOCG	DBM 1/17 Gávea		
2º GBM Méier	DBM 1/2 Ramos	DBM 1/11 Benfica	DBM 2/11 Grajaú	8º GBM Campinho	
DBM 1/2 Ramos	DBM 4/19 Fundão	2º GBM Méier	28º GBM Penha	DBM 1/11 Benfica	
8º GBM Campinho	DBM 1/8 Realengo	12º GBM Jacarepaguá	2º GBM Méier	DBM CECS Guadalupe	
DBM 1/8 Realengo	DBM CECS Guadalupe	8º GBM Campinho	13º GBM Campo Grande		
11º GBM Vila Isabel	DBM 1/11 Benfica	DBM 2/11 Grajaú	DBM 3/11 Tijuca	PABM 08 São Cristóvão	
DBM 1/11 Benfica	11º GBM Vila Isabel	PABM 08 São Cristóvão	G TSAI Caju		
DBM 2/11 Grajaú	11º GBM Vila Isabel	DBM 3/11 Tijuca	DBM 1/11 Benfica	PABM 08 São Cristóvão	
DBM 3/11 Tijuca	11º GBM Vila Isabel	DBM 2/11 Grajaú	DBM 1/11 Benfica		
12º GBM Jacarepaguá	8º GBM Campinho	1º GBS Barra da Tijuca			
13º GBM Campo Grande	DBM 3/13 Guaratiba	DBM 1/13 Santa Cruz	DBM 1/8 Realengo	DBM 2/13 Distrito Industrial	
DBM 1/13 Guaratiba	13º GBM Campo Grande	DBM 2/13 Distrito Industrial	DBM 3/13 Guaratiba		
DBM 2/13 Distrito Industrial	DBM 1/13 Santa Cruz	DBM 1/10 Itaguaí	13º GBM Campo Grande		
DBM 3/13 Guaratiba	DBM 1/13 Santa Cruz	DBM 2/13 Distrito Industrial	13º GBM Campo Grande		
17º GBM Copacabana	DBM 1/17 Gávea	1º GBM Humaitá	DBM 1/1 Catete		
DBM 1/17 Gávea	17º GBM Copacabana	1º GBM Humaitá	DBM 1/1 Catete		

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO



Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO

UBM	Alternativas operacionais				
	Referência 1	Referência 2	Referência 3	Referência 4	Referência 5
19º GBM Ilha do Governador	DBM 4/19 Fundão	DBM 1/2 Ramos	G TSAI Caju		
DBM 4/19 Fundão	19º GBM Ilha do Governador	DBM 1/2 Ramos	G TSAI Caju		
24º GBM Irajá	DBM 2/24 Parada de Lucas	DBM CECS Guadalupe	8º GBM Campinho	28º GBM Penha	
DBM 1/24 Ricardo de Albuquerque	DBM CECS Guadalupe	DBM 1/4 Nilópolis	24º GBM Irajá		
DBM 2/24 Parada de Lucas	24º GBM Irajá	28º GBM Penha	14º GBM Duque de Caxias	DBM CECS Guadalupe	
28º GBM Penha	DBM 1/2 Ramos	DBM 1/24 Parada de Lucas	24º GBM Irajá		
GOCG	DBM 1/1 Catete	PABM 08 São Cristóvão	G TSAI Caju	DBM 3/11 Tijuca	GSFMA Santa Tereza

### 7. Tabela do equilíbrio operacional CBA VI – Baixada Fluminense

UBM	Alternativas operacionais				
	Referência 1	Referência 2	Referência 3	Referência 4	Referência 5
4º GBM Nova Iguaçu	DBM 1/4 Nilópolis	DBM 2/4 Belford Roxo	DBM 3/4 Paracambi		
DBM 1/4 Nilópolis	DBM CECS Guadalupe	DBM 2/4 Belford Roxo	DBM 1/24 Ricardo de Albuquerque		
DBM 2/4 Belford Roxo	4º GBM Nova Iguaçu	14º GBM Duque de Caxias	DBM 1/4 Nilópolis		
DBM 3/4 Paracambi	4º GBM Nova Iguaçu	GOPP Campos Elíseos	DBM 3/22 Miguel Pereira	DBM 4/22 Piraí	DBM 5/10 Itaguaí
14º GBM Duque de Caxias	DBM 1/4 Nilópolis	GOPP Campos Elíseos	DBM 2/24 Parada de Lucas	DBM 2/4 Belford Roxo	DBM 4/19 Fundão
DBM 1/14 São João de Meriti	14º GBM Duque de Caxias	DBM 1/4 Nilópolis	DBM 2/4 Belford Roxo		

Elaborado por:  
Ten Cel BM Gomes Ribeiro  
Maj BM Adeilton

Emissão:  
/ /

Revisão:  
/ /

Aprovação:  
Ch EMG



### 8. Tabela do equilíbrio operacional CBA IX – Metropolitana

UBM	Alternativas operacionais			
	Referência 1	Referência 2	Referência 3	Referência 4
3º GBM Niterói	DBM 1/3 Charitas	4º GMAR Itaipu	20º GBM São Gonçalo	
DBM 1/3 Charitas	3º GBM Niterói	4º GMAR Itaipu	20º GBM São Gonçalo	
DBM 2/3 Maricá	4º GMAR Itaipu	DBM 1/20 Itaboraí	3º GBM Niterói	20º GBM São Gonçalo
20º GBM São Gonçalo	DBM 1/20 Itaboraí	3º GBM Niterói	4º GMAR Itaipu	DBM 2/3 Maricá
DBM 1/20 Itaboraí	20º GBM São Gonçalo	2º GSFMA Magé	DBM 2/20 Rio Bonito	DBM 2/3 Maricá
DBM 2/20 Rio Bonito	20º GBM São Gonçalo	27º GBM Araruama	DBM1/9 Casimiro de Abreu	

### 9. REFERÊNCIA

*Manual de Comando Operacional.* Escola Nacional de Bombeiros. Sintra, 2002.  
*Coletânea de Notas do COCBMERJ*

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente NPO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO